

### CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8629/2016

Ementa

Redefine, através de subdivisão, os cargos e empregos de Assistente de Gestão da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

01/04/2016 06/04/2016 IOM 4151

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12018/2016 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

**Em vigor** 

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

12/07/2017 <u>Lei n° 8811/2017</u> Alterada por



### Processo nº 29.653-2/2014 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

#### LEI N.º 8.629, DE 1º DE ABRIL DE 2016

Redefine, através de subdivisão, os cargos e empregos de Assistente de Gestão da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de março de 2016, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. Os cargos e empregos de Assistente de Gestão na estrutura da Faculdade de Medicina de Jundiaí ficam redefinidos, através de subdivisão, com modificação do Grupo Remuneratório Básico — Nível/Grau, alterando-se o Anexo I — Quadro de Cargos de Provimento Efetivo; o Anexo II — Quadro de Empregos — a serem extintos na vacância; o Anexo IV — Quadro de Cargos por Atividades e o Anexo VI — Assistente de Gestão, todos da Lei nº 7.831, de 03 de abril de 2012, na forma definida pelos Anexos I, II, III e IV desta Lei, nas seguintes condições:

I – os atuais ocupantes e os quantitativos existentes relativos aos cargos e emprego de Assistente de Gestão serão subdivididos em Assistente de Gestão e Assistente Técnico de Gestão, de acordo com a apresentação de comprovação de formação técnica e/ou superior equivalente afeta às atividades elencadas nas descrições dos respectivos cargos, na forma definida nos Anexos I, II, III e IV desta Lei;

II — os atuais ocupantes do cargo ou emprego de Assistente de Gestão que não apresentarem a titulação necessária para o enquadramento como Assistente Técnico de Gestão, permanecerão no cargo ou emprego atual e terão direito à mudança de enquadramento se apresentarem a titulação correspondente no prazo de 05 (cinco) anos a contar da promulgação desta Lei;

III – findo o prazo estipulado no inciso. II, os cargos remanescentes serão destinados à extinção na vacância.

Parágrafo único. Caberá à Faculdade de Medicina de Jundiaí analisar e deliberar sobre a pertinência da titulação com as atribuições e exigências do cargo tratado, podendo, conforme o caso, consultar o órgão de lotação do servidor.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP (Lei nº 8.629/2016 – fls. 2)

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente alteração correrão à conta das dotações orçamentárias: 51.01.12.364.0160.8511.3.1.90.11.7101; 51.01.12.364.0160.8511.3.1.91.13.7101 e 51.01.12.364.0160.8511.3.1.91.13.0.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeitd Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis.

ÉDSON A PARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



# PREFEITURA DÓ MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

FINCIME		TEC I/A			AAB 162
QUANTITATIVO			Ф		m
SITUAÇÃO NOVA	Assitente Técnico de Ganita	Of Assistante de Godfo com	formação; OS carpos vagos de acordo com a Lei nº 7.831 de O304/2012)	Assistante de Gostan Irom	formeção, destinado a
QUANTITATIVO			12	-1-3	
SITUAÇÃO ATUAL			Assistente de Gestão		
	QUANTITATIVO	SITUAÇÃO NOVA QUANTITATIVO	SITUAÇÃO NOVA QUANTITATIVO silente Técnico de Gestão f Assistente de Gestão	SITUAÇÃO NOVA QUANTITATIVO Islenie Técnico de Gestão com mação; 05 carpos vagos acordo com a Lei nº 7,831 9 03-042012)	SITUAÇÃO NOVA QUANTITATIVO silvente Técnico de Gestão com mação; 05 cargos vegos acordo com a Lei nº 7.831 9 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

SITUAÇÃO ATUAL QUANTITATIVO Assistente de Gestão 2 fort
---

本



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

### Prefeitura de Jundial



ANEXO III			
GRUPO DE ATIVIDADES: SERVIÇOS OPERACIONAIS	GRUPO REMUNERATORIO BASICO: GRUPO/NIVEL SALARIAL		
Agente de Serviços Operacionais - calegoria I	AOP I/D		
Agente de Serviços Operacionais – categoria II	OPR I/B		
Motorista de Velculos leves	OPR I/D		

GRUPO DE ATIVIDADES: SERVIÇOS	GRUPO REMUNERATORIO BÁSICO:
ADMINISTRATIVOS	GRUPO/NIVEL SALARIAL
Telefonista	AAD 30 I/B
Assistente de Administração	AAD I/B
Assistente de Gestão .	AAD /IG
Assistente Técnico de Gestão	TEC I/A
Gerente de Administração	ESP VJ
Analista Acadêmico	ESP I/A
Secretário Executivo	ESP I/L
Analista de Recursos Humanos	ESP I/A
Tesoureiro	ESP I/A

GRUPO DE ATIVIDADES: SERVIÇOS TÉCNICOS	GRUPO REMUNERATORIO BÁSICO GRUPO/NIVEL SALARIAL
Analista de sistemas	· ESP VA
Bibliotecário	ESP 30 VA
Auxiliar Técnico de Laboratório	AUXS VF
Auxiliar de Laboratório	ATS I/A
Técnico Industrial	TEC I/A
Técnico de Laboratório	TEC I/A

GRUPO DE ATIVIDADES: SERVIÇOS DE SAÚDE	GRUPO REMUNERATORIO BÁSICO: GRUPO/NIVEL SALARIAL
Técnico em Enfermagem	ATS I/A
Enfermeiro	ESP I/A
Auxiliar de Enfermagem	AUXS UF





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Prefeitura de Jundial



### DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO

GRUPO / NIVEL SALARIAL: TEC UA

### DESCRIÇÃO SUMARIA.

 Executa, com autonomia, a coordenação de tarefas de apoio administrativo na unidade e presta assessoramento direto aos superiores frierárquicos.

### ATRIBUIÇÕES 3

- Atuar nos diversos processos e procedimentos administrativos promovendo a sua gestão;
- Prestar suporte administrativo para as atividades desenvolvidas pelo órgão em que atua;
- Atender ao público interno e externo, promover o acolhimento, fornecer as orientações e encaminhamentos necessários;
- Elaborar planilhas, gráficos, quadros demonstrativos, relatórios e outros expedientes relacionados à sua unidade administrativa;
- Executar as atividades de suporte técnico associado à implementação e execução de projetos, programas e políticas públicas relativas à autarquia;
- Desenvolver atividades relacionadas à administração de pessoal, contabilidade orgamento, compras, aimoxarifado, patrimônio, protocolo, gestão de contratos, dentre outras próprias de sua unidade administrativa, e demais setores de administração;
- Coordenar e executar atividades relativas à contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materials;
- Desenvolver atividades relacionadas com a supervisão e planejamento de pessoal;
- Orientar a aplicação de normas gerals;
- Participar de estudos voltados à melhoria e/ou adequação de rotinas, normas, regulamentos e processos de trabalho;
- Organizar e controlar a tramitação de documentos;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materials e equipamentos que utiliza;
- Cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela instituição;
- Executar qualsquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação, a critério de seu superior imediato.





٠.,

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Prefeitura de Jundial



•		200		_		
	COMPETÉ	NCIAS TÉCN	ICAS.		in wa	•
FORMAÇÃO:	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,					• •
Ensino Médio ma Públicas, informát Computadores e Se	ais Técnico em Adminis ica, informática para in cretariado.	tração, Contabl iternet, Market	idade, Finar ing, Recurs	iças, G os Hur	iestão de nenos, f	Políticas Redes de
EXPERIÊNCIA PI	ROFIȘSIONAL:			31 	.*	
6 meses .						
CONHECIMENTO	S ESPECÍFICOS:	A SECTION		i Bási 2 -∤inten 3 Dom	co mediário inió	
				1	2	3
Informática - Pac	ote Office e Sistemas Inte	grados				X
Legislação, Norm	as e Procedimentos da án	ea de atuação				×
Utilização de mate	rials e equipamentos na c	área de atuação				X
Atendimento ao P					<u>L</u>	<u> </u>
160 Box 30						186
Atenção, comuni cumprimento de negociação, orga	cação escrita, comunica prazos, flexibilidade, fo nização e controle, plare os, trabalho em equipe, vi	ação verbal, o co no resulta jamento, produ	do, iniciativa tividado, rek	rbro-an	vidade,	Hiritian iya,
		a pele du Ao A				
Por:	Data:		Última	Atuailz	eção;	
	, AP	ROVAÇÕES		<del>,</del>	<u>.</u> -	
		**********	·	··	<u>·</u>	
			\$	_		
(			[	•		
			_		•	
			1			

